



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 36/2020

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 180.000,00 (CENTO OITENTA MIL REAIS), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02.08.00 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0010 | Gestão em Ações de Saúde |
| 10.301.0010.2033.0000 | - Manutenção Fundo Municipal de Saúde |
| Ficha - 202 | |
| 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 0:05.00 301.000 | - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundo |
| | Fonte de Recursos: 05 - (Ministério da Saúde) |

T O T A L.....R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação vinculado a convenio federal, portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, (Ministério da Saúde), que institui os Centros de Atendimento para Enfretamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid - 19).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Julho de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças